



LEI Nº 1.549/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A AFEPOL, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Contribuições, para a **AFEPOL**, o valor a seguir:

Art. 2º – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, a dotação a seguir:

013002-1339200072.113 – REPASSE DE RECURSOS PARA A AFEPOL – ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA, Elemento de Despesa 335041 – Contribuições, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 73.250,00 (Setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 013002-1339200072.095 – Manutenção das atividades relacionadas à cultura, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 73.250,00 (Setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003700380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 09/05/2023 17:19

Checksum: **6D0A57164A2405016A264F4953DBC9BDD869FDCCEDA7D6239508213D9480576A**

